



CÂMARA DE
FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR RONALDO MARTINS

PROJETO DE LEI Nº _____ . **0526/2025**

Institui-se no calendário oficial do município as celebrações da Semana da Oração da Madrugada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1.º Fica instituído no calendário oficial do município as celebrações da Semana da Oração da Madrugada.

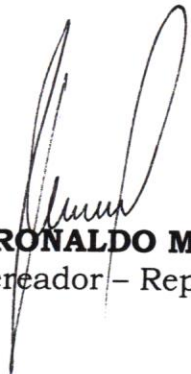
Parágrafo único - As celebrações ocorrerão, anualmente, na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2.º Dentre as celebrações, considerar-se-á o dia 7 de setembro como o Dia Municipal da Oração da Madrugada.

Parágrafo único - A referida data fará parte do calendário municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
_____ DE _____ DE _____.


RONALDO MARTINS
Vereador - Republicanos

21 AGO 2025
09 37



JUSTIFICATIVA

O ano de 1958 tem um significado singular para os cristãos no mundo todo. Naquele ano, o Pr. Paul (David) Yonggi Cho inicia seu ministério numa Coreia do Sul devastada pela ocupação militar japonesa, que durou de 1910 a 1945, seguida de uma guerra interna que levou o Norte e o Sul do país lutarem entre si durante três anos. Sem esperanças quanto ao seu futuro e desprovida de recursos, a nação sul coreana vivia dias difíceis, convivendo com a fome, o desemprego, a prostituição e a violência que tomavam conta do país, 80% dele tomado por favelas.

Em meio aquele cenário, o Pr. Yonggi Cho dá início a um movimento solitário, rapidamente seguido pelas poucas igrejas cristãs à época existentes em seu país. Assim começa a Oração da Madrugada, uma iniciativa que levou os 3% de cristãos existentes na Coreia do Sul levantarem na madrugada, abrir as igrejas e, pontualmente, às 5h da manhã, orarem pela nação coreana, por seus líderes e governantes, por seus ministérios e por suas vidas.

Em pouco tempo, essa mobilização trouxe importantes resultados à vida de todos daquela localidade. Esse movimento tem contagiado outras nações a seguirem seu exemplo.

Pela instrumentalidade da Oração da Madrugada, em 20 anos a Coreia do Sul conseguiu transformar todas as favelas em comunidades produtivas. Em cinquenta anos, passou do quarto país mais pobre do mundo para a décima economia mundial.

No ano de 2012, o Reverendo Munguba Jr., presidente da Igreja Seven Church em Fortaleza, visita pela primeira vez a Coreia do Sul e ali tem a oportunidade de conhecer as grandes mudanças experimentadas por aquele país a partir da realização da Oração da Madrugada. Na sua volta ao Brasil, implanta a realização diária dessa ferramenta na Seven Church, experimentando grandes movimentos de transformação e crescimento na vida da igreja, de seus discípulos e de suas famílias. Dois anos mais tarde, é criada na Coreia do Sul a Embaixada Cristã da Coreia do Sul para Implantação da Oração da Madrugada e Erradicação da Pobreza no Brasil. Atendendo convite dos irmãos coreanos, Reverendo Munguba Jr. é comissionado Embaixador Cristão da Coreia do Sul, para a implantação da Oração da Madrugada e Erradicação da Pobreza no Brasil. Assumiu assim, o desafio de viajar por todo o território brasileiro divulgando e implantando a Oração da Madrugada, conscientizando o povo cristão a orar pelo Brasil, por seus estados e municípios, por seus líderes e governantes, independentemente de sua ideologia política, preparando a nação brasileira para a erradicação da pobreza.



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR RONALDO MARTINS

No Estado do Ceará, o município de Caucaia destacou-se pela iniciativa do Vereador Mercinho Gonçalves, com o apoio do Prefeito Naomi Amorim, em tornar a primeira cidade brasileira a instituir a Oração da Madrugada, através da Lei Municipal nº 2.931/2018.

A exemplo de Caucaia, outros municípios brasileiros estão se mobilizando a fim de comemorar a Oração da Madrugada, além do tradicional Dia da Independência.

Em Paracuru, o prefeito Wembley Gomes Costa, enviou uma mensagem a câmara municipal apresentando o projeto de lei que institui o Dia Municipal da Oração da Madrugada, aprovada por unanimidade (Lei 2.009/2022 de 4 de abril de 2022).

Além de Caucaia e Paracuru, outros municípios como Tururu, Quixadá, Beberibe, Cascavel e Ubajara, já aprovaram uma lei municipal instituindo a Oração da Madrugada.

O Estado do Ceará, através da Deputada Érica Amorim e do Governador Camilo Santana, tornou-se o primeiro estado da federação a instituir o Dia Estadual da Oração da Madrugada, através da Lei nº 17.117, de 05 de dezembro de 2019.

Acreditamos que essa data será reforçada com a força e o poder da Oração da Madrugada para a real e total independência da nossa nação.

Diante ao exposto, peço o apoio dos meus pares, para a aprovação do presente, que certamente fortalecerá ainda mais os direitos dos consumidores de Fortaleza.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

DE _____ DE _____.



RONALDO MARTINS

Vereador – Republicanos